



RESOLUÇÃO Nº 2.521, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul – SIRGS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul – SIRGS –, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 DE SETEMBRO DE 2018.

**Ver. Valter Nagelstein,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Cláudio Janta,
1º Secretário.**